



Município de Valpaços

Contribuinte nº 506 874 320



ALTERAÇÃO AO EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 2/1990

Notificação dos proprietários dos lotes (nº. 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro).

Eng.º João Miguel Pinto Barroso, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Valpaços, por Subdelegação de Competências, torna público, nos termos e para efeitos previstos pelas disposições conjugadas do nº 3 do artigo 27º Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro e da alínea d) do nº. 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, a alteração ao edital publicado em 2026/01/27, relativo ao prédio sito na Quinta do Arco, no Lugar de Valpaços, Freguesia de Valpaços e Sanfins, Concelho de Valpaços, que em nome de **Samuel Dinis Medeiros Machado**, contribuinte nº 211 934 780, residente no Lugar do Alto, em Alvites, Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz, Concelho de Valpaços, titular do lote nº 30, do referido loteamento, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Valpaços e Sanfins, sob o artigo 1716º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços, sob o nº 780/19900720, solicitou junto da Câmara Municipal a alteração ao lote nº 30, a que se refere o processo nº 1/26, cujo edital foi publicado mas que carece de retificação da área total de construção e da volumetria.

Passa assim a constar, após retificação das respetivas áreas:

Lote	Área do lote	Implantação (Área máxima)	Área total de construção (Área máxima)	Cércea (Área máxima)	Volumetria (Área máxima)	Tipologia
nº 30	280,00m ²	200,00m ²	873,72m ²	Cave, rés-do-chão, 1º e 2º andares e recuado (10.80m)	1.441,00m ³	Habitação Coletiva

Assim e para efeitos do nº. 4, do artigo 6º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Valpaços, ficam os proprietários dos lotes notificados de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados nos termos do nº 8º do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo.



Câmara Municipal

Durante o prazo de pronúncia, os proprietários constantes do alvará poderão consultar o processo de alteração ao loteamento, na secretaria da Divisão de Urbanismo e Planeamento, durante o horário de funcionamento, no período da 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, e prenunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Para constar se publica o presente Edital e os outros de igual teor que vão ser fixados na entrada do Edifício dos Paços do Concelho e no site da autarquia em www.valpacos.pt.

Divisão de Urbanismo e Planeamento, aos 24 de abril de 2026

O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa



Eng.º João Miguel Pinto Barroso

(No uso de poderes subdelegados por despacho nº 6/2025 datado de 03 de novembro de 2025)